

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



VALORES DIÁRIAS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 01/2013 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES 21/2015 E 06/2022

| | Distância Superior a 200km de Soledade | Distância Inferior a 200km de Soledade | Brasília |
|--------------|--|--|------------|
| Com Pernoite | R\$ 450,00 | R\$ 250,00 | R\$ 650,00 |
| Sem Pernoite | R\$ 200,00 | R\$ 120,00 | R\$ 450,00 |

LIBERAÇÃO DE DIÁRIA 130/2025

NOME: Cláudia Walendorff Antunes.

CARGO: Assessor Legislativo.

DESTINO DA VIAGEM: Porto Alegre, 16 à 19 de setembro de 2025.

MOTIVO : Participar de curso – **GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO: FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA.**

NÚMERO DE DIÁRIAS: Três (03) diárias com pernoite no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e Uma diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Soledade, 09 de setembro de 2025.

V. Diego Vidaletti Silva
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 01/2013, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem.

Cláudia Antunes
CLÁUDIA WALENDORFF ANTUNES



Ressarcimento 34/2025

Nome: Cláudia Walendorff Antunes.

Diária: ressarcimento referente a Liberação de Diária nº 130/2025.

Destino da viagem: Porto Alegre 16/09/2025 à 19/09/2025.

Motivo: Participar Curso – GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO: FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA.

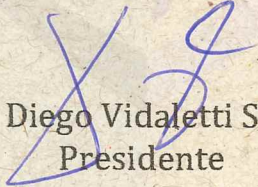
Ressarcimento (Transporte): R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme comprovante em anexo passagens- Documento fiscal BPE nº 94741 Série:182, Documento fiscal BPE nº91749 Série: 401

Valor total: R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

Dados Bancários: chave pix CPF: 775.445.950-72.

O Ressarcimento de despesas com combustível e pedágio está previsto na Resolução nº 01/2013, art.1º, I.

Soledade, 22 de setembro de 2025


V. Diego Vidaletti Silva
Presidente